



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.401/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.004."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 356.100,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.31.00.00	R\$ 9.000,00
--	--------------

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.93.00.00	R\$ 600,00
--	------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.36.00.00	R\$ 172.000,00
--	----------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.034-3.1.90.04.00.00	R\$ 155.000,00
--	----------------

0308.10.302.0044.2.039-3.3.90.36.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.

0109.22.661.0039.2.041-4.4.90.52.00.00	R\$ 8.500,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 356.100,00
--------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ ou total da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.92.00.00	R\$ 600,00
--	------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.1.004-4.4.90.51.00.00	R\$ 98.000,00
--	---------------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.25.752.0060.1.009-3.3.90.39.00.00	R\$ 92.500,00
--	---------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.034-3.1.90.13.00.00	R\$ 85.000,00
0308.10.301.0037.2.034-3.1.90.16.00.00	R\$ 80.000,00

TOTAL	R\$ 356.100,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 06 DE ABRIL DE 2004

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL